

## DECRETO Nº 23.117 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**Institui a Medalha Comemorativa dos Duzentos Anos de Criação da Polícia Militar da Bahia na forma que indica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar da Bahia - PMBA, a Medalha Comemorativa dos Duzentos Anos de Criação da Polícia Militar da Bahia, Comenda voltada a distinguir as pessoas físicas e jurídicas, organizações civis e militares, nacionais e estrangeiras, que por seus feitos, contribuições e ações em favor desta bisseccular instituição de Segurança Pública, contribuíram para construção de sua longa e gloriosa história, bem como para o enaltecimento dos seus grandiosos valores.

**Art. 2º** - A Medalha Comemorativa dos Duzentos Anos de Criação da Polícia Militar da Bahia visa reconhecer as pessoas físicas que, além do disposto no art. 1º deste Decreto, comprovadamente:

I - assumiram posição de destaque pela prática de ato ou trabalho excepcional no exercício da profissão;

II - se destacaram no âmbito de sua classe pelo valor pessoal e zelo profissional;

III - possuam vida pública ou privada ilibada;

IV - sejam merecedoras do apreço, respeito e reconhecimento por parte do Estado, e em particular, da PMBA.

**Art. 3º** - A descrição heráldica da Medalha Comemorativa dos Duzentos Anos de Criação da Polícia Militar da Bahia, com os elementos, complementos e documentos da Comenda constam do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** - A Medalha Comemorativa dos Duzentos Anos de Criação da Polícia Militar da Bahia será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral da PMBA.

**Art. 5º** - A Comenda será concedida no ano de 2025, em cerimônia pública, quando das comemorações do Aniversário de Duzentos Anos de Criação da PMBA, prioritariamente nas datas de 17 de fevereiro, aniversário da Corporação e 21 de abril, Dia de Tiradentes, podendo ocorrer, em caráter excepcional, em outras datas, conforme conveniência e oportunidade arguida pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Comandante-Geral da PMBA.

**Art. 6º** - A PMBA, por intermédio do Conselho de Mérito da Polícia Militar, manterá registro cronológico da concessão da Medalha e seu histórico, além de outros julgados convenientes.

**Art. 7º** - O Diploma de concessão será assinado pelo Comandante-Geral da PMBA.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de outubro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho  
Secretário da Segurança Pública

### ANEXO ÚNICO

#### DESCRIÇÃO HERÁLDICA DA MEDALHA COMEMORATIVA DOS DUZENTOS ANOS DE CRIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

A Comenda **Medalha Comemorativa dos Duzentos Anos de Criação da Polícia Militar da Bahia** é composta por uma Insígnia em metal; por um Suspender em metal; por 01 (uma) Fita em gorgorão de seda com fixador em metal; 01 (uma) Barreta com 02 (dois) fixadores de pressão e 01 (um) Botão de Lapela, com 01 (um) fixador de pressão.

A Insígnia da comenda ou Medalha é feita em metal esmaltado tanto no anverso, quanto no reverso, possuindo por base (01) um octograma (estrela de oito raios), formada por 02 (dois) quadrados iguais, sobrepostos a 45º graus no mesmo centro, em *argent* (prata) e orlada em ouro. O octograma reflete o resplendor formado por ranhuras paralelas e justapostas de 08 (oito) pontas, que entremeiam os seus 08 (oito) raios, em tom ouro velho.

No seu anverso está justaposto o Brasão de Armas da PMBA (brasão histórico) em primeiro plano, em suas cores e metais originais, contendo em alto relevo a inscrição 200 ANOS, em fonte arial, em formato de arco côncavo, no entorno da ponta do escudo do Brasão de Armas da PMBA, também em ouro velho.

No reverso constam as seguintes inscrições em alto relevo e em tom ouro velho: em arco superior convexo, POLÍCIA MILITAR DA BAHIA; em arco inferior côncavo, BICENTENÁRIA MILÍCIA DE BRAVOS; e entre os arcos constam em linha superior 17 FEV 1825, em linha inferior 17 FEV 2025 e em linha central, 200 ANOS, tudo em fonte arial e em tom ouro velho. Fixando a Insígnia de metal à Fita, existe 01 (um) suspender metálico em ouro velho, com contornos arqueados em harmonia com as listras da fita e 01 (uma) presilha fixadora, com suas formas e dimensões conforme figura constante deste anexo. Conduzindo a Insígnia 01 (uma) Fita de gorgorão de seda, partida em 06 (seis) listras dispostas em palas, sendo 02 (duas) em *blau* (tom azul ferrete), 02 (duas) em *gules* (vermelho) e 02 (duas) em ouro (tom dourado) com suas dimensões conforme este anexo.

Consta ao centro uma coroa fortificada em metal (do brasão de armas da PMBA) sobre a inscrição 200 ANOS, tudo em ouro, e com suas dimensões conforme figura constante neste anexo. A Barreta em formato retangular tem a mesma composição de cores e dimensão longitudinal da Fita, orlada por metal em ouro, com uma coroa fortificada em metal (do brasão de armas da PMBA) sobre a inscrição 200 ANOS, ao centro, tudo em ouro, com suas dimensões conforme figura constante neste anexo.

O Botão de Lapela em formato circular, formado por 08 (oito) partições, gironado, em tons iguais aos da fita, alternados de *blau* (tom azul ferrete) e de *gules* (vermelho), separados por linhas e orlado, tudo em ouro velho (igual à fita), com suas dimensões conforme figura abaixo.

A Medalha em metal esmaltado na cor *argent* (prata), quanto ao seu tom representa as vitórias, a beleza e a pureza, que são cores e metais que aludem à Corporação em sua história gloriosa, à nobreza de sua missão e aos valores que nortearam seus duzentos anos de existência, prestando serviços grandiosos ao povo baiano e à nação brasileira.

O seu formato de estrela octogonal, dentre vários significados possíveis, tem em seus 08 (oito) raios as representações dos 04 (quatro) elementos básicos (fogo, ar, água e terra) e das 04 (quatro) direções (pontos cardeais) norte, sul, leste e oeste, denotando a sua integração ao meio de atuação em todas as épocas e em todos os lugares onde operou durante a sua longa existência.

O resplendor de 08 (oito) pontas formado por ranhuras paralelas e justapostas, que entremeiam os 08 (oito) raios do octograma, em tom ouro velho, representa quanto à forma o brilho e o destaque das suas contribuições para a edificação da nação brasileira, e o tom em ouro velho, o valor, a constância e a longevidade de dessas contribuições.

No seu anverso está justaposto o Brasão de Armas da PMBA (brasão histórico) em primeiro plano, em suas cores e metais originais, contendo em alto relevo a inscrição 200 ANOS (fonte arial), justaposto no anverso da medalha, o que estabelece o vínculo institucional e histórico desta Comenda com a Corporação outorgante do título.

No seu reverso as inscrições POLÍCIA MILITAR DA BAHIA; BICENTENÁRIA MILÍCIA DE BRAVOS; 17 FEV 1825, 17 FEV 2025 e 200 ANOS, todas em fonte arial, revelam o nome da Instituição outorgante da Comenda e a sua natureza Comemorativa, destacando suas datas de criação e de aniversário dos duzentos anos.

Conduzindo a Insígnia uma Fita de gorgorão de seda, partida em 06 (seis) listras dispostas em palas, sendo 02 (duas) em *blau* (tom azul ferrete), 02 (duas) em *gules* (vermelho) e 02 (duas) em ouro (tom dourado), constando ao centro 01 (uma) coroa fortificada em metal (do brasão de armas da PMBA), tudo em ouro, com suas dimensões conforme figura constante deste anexo.

A Fita de gorgorão de seda possui metais e tons de *blau* (tom azul ferrete), *gules* (vermelho) e ouro (tom dourado), que remetem às cores históricas da Corporação e aludem às virtudes do saber e da lealdade (o azul); da grandeza, da coragem e do valor (o vermelho); e da justiça, da fé e da constância (o ouro), os quais se repercutem na Barreta e no Botão de Lapela. No corpo da fita e da barreta, ao centro, a coroa fortificada em metal dourado (do brasão de armas da PMBA), simboliza o Comando Institucional, que foi e continua sendo o centro de decisão e edificação da história dessa bicentenária Corporação.

A Comenda é acondicionada em único Estojo, que possui estrutura em formato retangular com as dimensões de 15cm x 10cm (quinze por dez centímetros). A sua abertura se faz de forma basculante e fixada em um dos lados menores, com fechamento por meio de presilha de pressão em metal dourado. Sua forração externa é em tecido aveludado em tom *sable* (preto).

Internamente possui em sua base, estruturas côncavas e moldadas para recepcionar a Medalha, a Barreta e o Botão de Lapela, com forração também em tecido acetinado em tom branco. Ainda internamente, em sua contra-tampa possui forração em tecido acetinado em tom branco, com a pintura do Brasão da Polícia Militar da Bahia ao centro, todo em tom dourado, e possui borda em tecido aveludado em tom *sable* (preto).

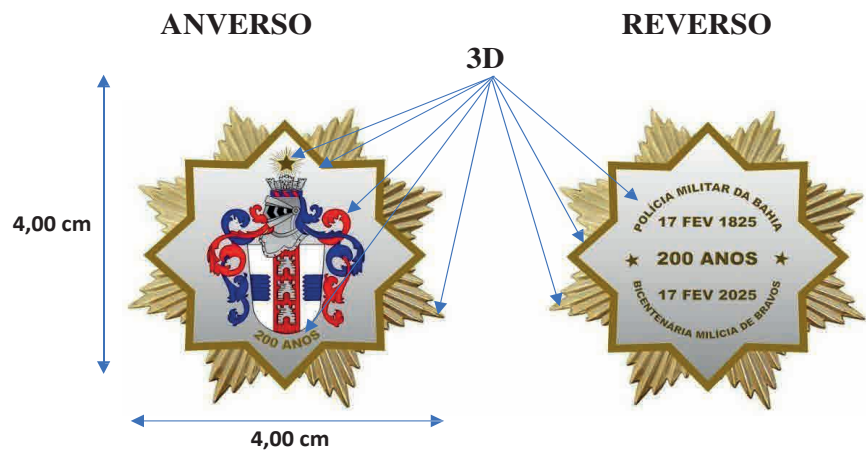
O Botão de Lapela poderá ser utilizado nos trajes civis e uniformes militares não operacionais, como dístico para identificação daqueles que são possuidores desta Comenda.

O Diploma que registra o Ato de Concessão da Comenda será impresso em papel nobre, formato A4, com a orientação em retrato, fonte *Times New Roman*, moldura e tons da fonte conforme modelo constante neste anexo, bem como será encartado em pasta de couro com tom branco, com as inscrições e imagens em alto relevo.

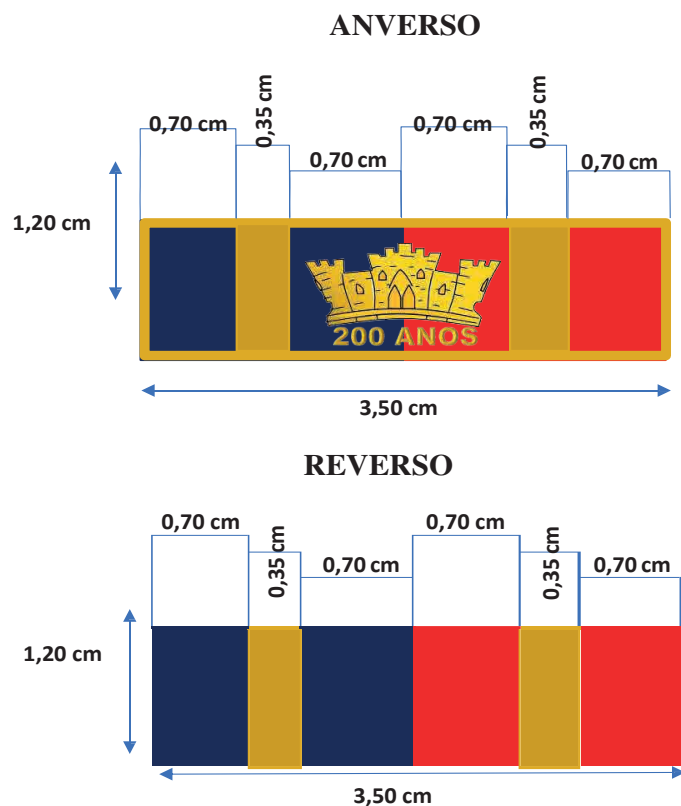
**MEDALHA COMEMORATIVA DOS 200 ANOS DE CRIAÇÃO DA PMBA**



**INSÍGNIA**



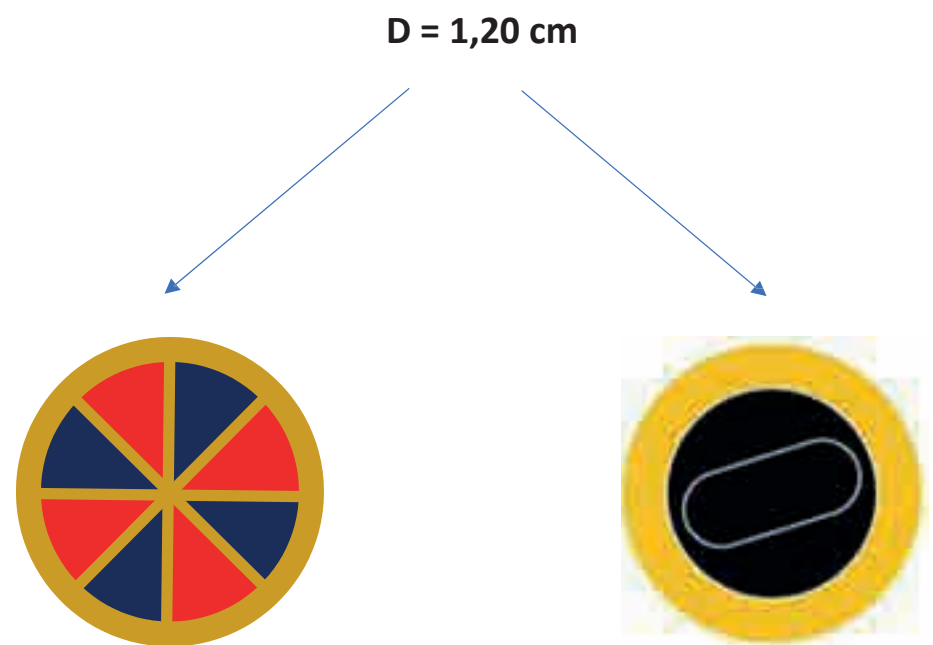
**BARRETA DA MEDALHA**



**BOTÃO DE LAPELA DA MEDALHA**

ANVERSO

REVERSO





### DECRETO Nº 23.118 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0003678-33, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Malhada de Pedras - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 042/2024, de 18 de julho de 2024, do Prefeito Municipal de Malhada de Pedras, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de outubro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 23.119 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0799.2024.0003342-45, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 2.173,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Malhadas, Pau Ferro, Vereda Suja, São Simão, Pirajá, Ilha, Sambaíba, Varginha (Lagoa Azul), Barreira, Carrapato, Lagoa da Venda, Barra do Caetitê, Tanquinho de Aroeira, Tigre, Barrinha Um, Brejos dos Padres, Cuba, Tanque do Governo, Passagem do Limoeiro, Barrinha 1 e Lagoa do Davi, no Município de Caetitê - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a XLI deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação Elevatória de Água, Reservatório de Distribuição, Unidade de Dessalinização e Filtro Redutor de Ferro, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Malhadas, Pau Ferro, Vereda Suja, São Simão, Pirajá, Ilha, Sambaíba, Varginha (Lagoa Azul), Barreira, Carrapato, Lagoa da Venda, Barra do Caetitê, Tanquinho de Aroeira, Tigre, Barrinha Um, Brejos dos Padres, Cuba, Tanque do Governo, Passagem do Limoeiro, Barrinha 1 e Lagoa do Davi, no Município de Caetitê - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de outubro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CAETITÊ

Localidade: MALHADAS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	788.672,91	8.479.437,04	M01/M02	100°51'50,6"	7,00
M02	788.679,79	8.479.435,72	M02/M03	190°51'50,6"	7,00
M03	788.678,47	8.479.428,85	M03/M04	280°51'50,6"	7,00
M04	788.671,59	8.479.430,17	M04/M01	10°51'50,6"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

### ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CAETITÊ

Localidade: MALHADAS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr